

PARECER 894/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 917/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa declarar de utilidade pública, nos termos da Lei 4819/55, a Casa de Moçambique Consular Cultural Assistencial CM, desde que esta requeira ao Executivo e comprove o atendimento das seguintes condições:

- I - tempo de funcionamento superior a 1 (um) ano;
- II - exercício de atividade regular, na forma estatutária;
- III - não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados à instituição.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição e Justiça, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de maio de 1998.

- Dito Salim - Presidente
- Dalton Silvano do Amaral - Relator
- Faria Lima
- Natalício Bezerra
- Vicente Viscome